



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Araçagi

Diário Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal nº179 de 29 de Novembro de 1978 publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Outubro de 1979

Ano: 2021

Araçagi em 02 de junho de 2021

PORTARIA N° 298/2021

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI-PB, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânicas desta Prefeitura.

RESOLVE,

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor GESSICA BATISTA DA SILVA CPF: 094.964,944-98, para exercer a função de **Pregoeira Oficial**, e os servidores MARCIO BENICIO DANTAS CPF: 083.057.977-08 e GIRLENE FERNANDES NUNES CPF: 078.113.684-98, como membros da equipe de apoio, de acordo com a Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações e Decreto Municipal N°. 03, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Os servidores acima responderão pelos Pregões Presenciais e Eletrônicos da Prefeitura Municipal de Araçagi-PB.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria anterior N°. 0179/2021.

Art. 4º - Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI-PB, em 02 de Junho de 2021.



JOSILDA MACENA BENICIO LEITE
Prefeita Constitucional



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Araçagi

Diário Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal nº179 de 29 de Novembro de 1978 publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Outubro de 1979

Ano: 2021

Araçagi em 02 de junho de 2021

PORTARIA N° 299/2021

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI-PB, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânicas desta Prefeitura.

RESOLVE,

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor GESSICA BATISTA DA SILVA CPF: 094.964,944-98, para exercer a função de **Presidente da CPL**, e os servidores MARCIO BENICIO DANTAS CPF: 083.057.977-08 e GIRLENE FERNANDES NUNES CPF: 078.113.684-98, como membro da CPL, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 2º - O servidor acima responderá pelas Licitações que ela for membro da CPL Prefeitura Municipal de Araçagi-PB.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria anterior N°. 0178/2021.

Art. 4º - Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI-PB, em 02 de junho de 2021.



JOSILDA MACENA BENICIO LEITE
Prefeita Constitucional